

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA **DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA**, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2024.

MESA EXECUTIVA: LENI DE OLIVEIRA
PAULO CEZAR MIYAZAKI
NEUZA COSTA SOUZA

Aos treze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Assaí, Estado do Paraná à hora regimental e na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, instalada na Rua Senador Souza Naves nº 371, presentes os Senhores Vereadores: ADENILSON WAGNER FELIPE, ALESSANDRO CEZAR TORQUATO, CARLOS JÚNIOR DA SILVA, CLÉSIO CARLOS CRUZ, LENI DE OLIVEIRA, NEUZA COSTA SOUZA, PAULO CEZAR MIYAZAKI, RAFAEL GOUVEIA GRECA e SANDRA MARIA DE SOUZA, cujos nomes constam da Folha de presença em anexo, realizou-se a DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, sob a presidência da Senhora Vereadora LENI DE OLIVEIRA e secretariada pelos Vereadores Paulo Cezar Miyazaki e Neuza Costa Souza. Verificada a existência de número legal, a Senhora Presidente, declarou em aberto os trabalhos da presente Sessão. Em seguida convidou a vereadora Sandra Maria de Souza para fazer a Leitura Bíblica. Prosseguindo a Senhora Presidente determinou a secretária da Casa que procedesse a leitura da ATA da DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA, realizada em 06 de maio de 2024, a qual lida e julgada conforme, foi aprovada sem observação. Por questão de ordem, o vereador Carlos Junior da Silva, solicitou à Senhora Presidente que incluísse na pauta do expediente da sessão a Emenda Aditiva nº 01 ao Projeto de Lei nº 014/2024. Ao que a Senhora Presidente indeferiu o pedido do Vereador Carlos Junior. Continuando a Senhora Presidente solicitou a secretária da Casa que procedesse a leitura das matérias constantes do EXPEDIENTE: Oficio nº 97/2024, de 08 de maio de 2024, de autoria do Prefeito Municipal, Senhor Michel Angelo Bomtempo, encaminhando o Projeto de Lei nº 015/2024 de 08 de maio de 2024, Súmula: Dispõe sobre a criação e a regulamentação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal (SICODENOP) desenvolvido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOPE os demais procedimentos obrigatórios de inspeção e fiscalização sanitária no município de Assaí -Pr, para fins de se obter, através do Consórcio Público, a equivalência necessária à integração ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agroindustrial Familiar, artesanal e de pequeno porte (SUSAF) e ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA), e dá outras providências: A COMISSÃO DE JUSTIÇA, FINANÇAS E EDUCAÇÃO, SAÚDE PUBLICA PARA OPINAR; Oficio nº 99/2024, de 08 de maio de 2024, de autoria do Prefeito Municipal, Senhor Michel Angelo Bomtempo, encaminhando o Projeto de Lei nº 016/2024 de 08 de maio de 2024, Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terra de sua propriedade à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR para desenvolvimento de programa habitacional e dá outras providências: A COMISSÃO DE JUSTIÇA, FINANÇAS, VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICA PARA OPINAR; Projeto de Lei nº 017/2024, de 10 de maio de 2024, de autoria do vereador Clésio Carlos Cruz, Súmula: Concede redução de 50% nos valores da Contribuição da Iluminação Pública – COSIP, fixados no artigo 6º da Lei nº 748/2002 e Lei Complementar 001/2004, alterados pelas Leis nº 895/2005; Lei nº 946/2006; Lei nº 1418/2014; Lei nº 1443/2015 e Lei nº 1467/2015: COMISSÃO DE JUSTIÇA E FINANÇAS PARA OPINAR: Oficio nº 100/2024, de 10 de maio de 2024, de autoria do Prefeito Municipal, Senhor Michel



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Angelo Bomtempo, encaminhando resposta ao Requerimento nº 022/2024; Oficio nº 101/2024, de 10 de maio de 2024, de autoria do Prefeito Municipal, Senhor Michel Angelo Bomtempo, encaminhando resposta ao Requerimento nº 023/2024: AO CONHECIMENTO DOS SENHORES VEREADORES; Requerimento nº 024/2024, de 10 de maio de 2024, de autoria dos vereadores Alessandro Cezar Torquato, Adenilson Wagner Felipe, Clésio Carlos Cruz, Carlos Junior da Silva e Rafael Gouveia Greca, solicitando as seguintes informações: 1 – Cópia, em meio físico ou digital, do Projeto Executivo, do Procedimento Licitatório (Tomada de Preços nº 07/2022), dos contratos e eventuais aditivos, eventuais termos de subcontratação, planilhas e outros documentos com as medições da obra que serviram de base para o pagamento, acompanhadas dos respectivos pareceres técnicos atestando a correta execução do serviço, termo de conclusão da obra, todos referentes à obra de calçamento com paver da Avenida Tsuruo Tanno; Requerimento nº 025/2024, de 10 de maio de 2024, de autoria dos vereadores Alessandro Cezar Torquato, Clésio Carlos Cruz, Carlos Junior da Silva e Rafael Gouveia Greca, solicitando as seguintes informações: 1 - Qual o fundamento legal para a execução dos investimentos municipais na escola estadual C.E.E.P Profa. Maria Lydia Cescatto Bomtempo? Existe algum termo de cooperação entre o município e referida escola? Se sim, requer-se cópia; 2 – Caso não exista nenhum termo de cooperação, explicar, com fundamento e base legal, qual a razão dos gastos municipais naquela escola estadual; 3 - Quais os valores gastos pelo Município de Assai na escola CEEP Profa. Maria Lydia Cescatto Bomtempo, incluindo, mas não se limitando, os gastos com instalação da Secretaria de Tecnologia e Inovação; móveis; equipamentos de pesquisa, estudo e de informática; decoração, cortinas, ornamentos, manutenção, material de expediente, etc, desde o 01/01/2021 até a presente data? 4 – Existem servidores públicos, efetivos ou comissionados, cedidos para a escola CEEP Profa. Maria Lydia Cescatto Bomtempo? Se sim, encaminhar a relação, indicando desde quando se iniciou e terminou a cessão, vencimentos recebidos pelo servidor e qual a função exercida pelo servidor. Encaminhar os documentos relativos à autorização da cessão do servidor. Ambos despachados A ORDEM DO DIA DA PRESENTE SESSÃO. Indicação nº 012/2024, de 03 de maio de 2024, de autoria do vereador Adenilson Wagner Felipe, solicitando obras de recapeamento asfáltico na Rua Senador Souza Naves, nas proximidades da residência da saudosa Dona Neguinha; Indicação nº 014/2024, de 10 de maio de 2024, de autoria do vereador Alessandro Cezar Torquato, solicitando obras de recapeamento asfáltico em todas as ruas do Jardim Veneza; Indicação nº 015/2024, de 10 de maio de 2024, de autoria do vereador Alessandro Cezar Torquato, solicitando que seja realizado os serviços de poda de manutenção das árvores nas ruas do Jardim Bela Vista: OFICIE-SE; Convite do Prefeito Municipal, Michel Angelo Bomtempo através da Secretaria de Esportes e Educação, para participar da Solenidade de Abertura do Septuagésimo Jogos Escolares do Paraná – Fase Regional a realizar-se no dia 17 de maio de 2024, às dezenove horas no Estádio Municipal Dr. Durval José da Silva; Convite do Comandante do 18ª Batalhão de Policia Militar, para Solenidade Coronel Sarmento, que se realizará no dia 17 de maio de 2024, às nove horas, em Cornélio Procópio: AO CONHECIMENTO DOS SENHORES VEREADORES; Terminado os despachos, por questão de ordem, o vereador Carlos Junior da Silva, solicitou à Senhora Presidente que incluísse na pauta da ordem do dia da sessão o Projeto de Lei nº 014/2024. Ao que a Senhora Presidente indeferiu o pedido do Vereador Carlos Junior. Esgotado o tempo regimental, passou-se ao período da ORDEM DO DIA, a Senhora Presidente procedeu a leitura das matérias constantes: Parecer da Comissão de Justiça e Redação e Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, datado de 03 de maio de 2024, opinando favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 011/2024, de 12 de abril de 2024, de autoria do vereador Clésio Carlos Cruz, Súmula: Dispõe sobre a autorização para a contratação de empresa especializada na construção de usina fotovoltaica para suprir o consumo de energia



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

dos prédios públicos municipais e sistema de iluminação pública e sobre a autorização para inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO e LOA e dá outras providências. Livre a palavra para discussão, ninguém desejando se manifestar, dada a votação, foi aprovado por unanimidade de votos em segunda e última discussão e votação; Parecer da Comissão de Justiça e Redação e Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, datado de 03 de maio de 2024, opinando favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 012/2024, de 12 de abril de 2024, de autoria do vereador Clésio Carlos Cruz, Súmula: Institui a Política Municipal de Incentivo à Geração e ao Uso de Energia Solar e dá outras providências. Livre a palavra para discussão, ninguém desejando se manifestar, dada a votação, foi aprovado por unanimidade de votos em segunda e última discussão e votação; Requerimento nº 024/2024, de 10 de maio de 2024, de autoria dos vereadores Alessandro Cezar Torquato, Adenilson Wagner Felipe, Clésio Carlos Cruz, Carlos Junior da Silva e Rafael Gouveia Greca, solicitando as seguintes informações: 1 - Cópia, em meio físico ou digital, do Projeto Executivo, do Procedimento Licitatório (Tomada de Preços nº 07/2022), dos contratos e eventuais aditivos, eventuais termos de subcontratação, planilhas e outros documentos com as medições da obra que serviram de base para o pagamento, acompanhadas dos respectivos pareceres técnicos atestando a correta execução do serviço, termo de conclusão da obra, todos referentes à obra de calçamento com paver da Avenida Tsuruo Tanno; Livre a palavra aos senhores vereadores para discussão, ninguém desejando se manifestar, dada a votação, foi aprovado por unanimidade de votos em única discussão e votação; Requerimento nº 025/2024, de 10 de maio de 2024, de autoria dos vereadores Alessandro Cezar Torquato, Clésio Carlos Cruz, Carlos Junior da Silva e Rafael Gouveia Greca, solicitando as seguintes informações: 1 – Qual o fundamento legal para a execução dos investimentos municipais na escola estadual C.E.E.P Profa. Maria Lydia Cescatto Bomtempo? Existe algum termo de cooperação entre o município e referida escola? Se sim, requer-se cópia; 2 – Caso não exista nenhum termo de cooperação, explicar, com fundamento e base legal, qual a razão dos gastos municipais naquela escola estadual; 3 - Quais os valores gastos pelo Município de Assai na escola CEEP Profa. Maria Lydia Cescatto Bomtempo, incluindo, mas não se limitando, os gastos com instalação da Secretaria de Tecnologia e Inovação; móveis; equipamentos de pesquisa, estudo e de informática; decoração, cortinas, ornamentos, manutenção, material de expediente, etc, desde o 01/01/2021 até a presente data? 4 – Existem servidores públicos, efetivos ou comissionados, cedidos para a escola CEEP Profa. Maria Lydia Cescatto Bomtempo? Se sim, encaminhar a relação, indicando desde quando se iniciou e terminou a cessão, vencimentos recebidos pelo servidor e qual a função exercida pelo servidor. Encaminhar os documentos relativos à autorização da cessão do servidor. Livre a palavra aos senhores vereadores para discussão, ninguém desejando se manifestar, dada a votação, foi aprovado por unanimidade de votos em única discussão e votação. Esgotadas as matérias em pauta, passou-se ao período final das EXPLICAÇÕES PESSOAIS. A Senhora Presidente deixou livre a palavra aos senhores vereadores. Pronunciamentos dos senhores vereadores foram gravados em mídia eletrônica anexa a esta ATA, conforme determina o artigo 145, § 2º, alínea "e", do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

ENCERRAMENTO.